DESPACHO
Lido no expediente da 2ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 20/07/21
Presidente

APROVADO
Sessão de 03/08/21
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃ MIPIBUENSE a Sra. JOSÉFA AMARO PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, inc. XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, inc. XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. JOSÉFA AMARO PEREIRA, nascida na cidade de Cuité, Estado da Paraíba, onde viveu ate a década de 40, quando conheceu o Sr. Jose Alves Pereira Filho, casando-se em 1944. Filha de Severina Amaro e Antônio Amaro, mãe de oito filhos, sendo eles, Jairo, Josuete, Carlinhos, Edinha, Elione, Joilton, Lucia e Marquinhos. No principio, colocaram um comercio de aluguel de bicicletas, onde era o ponto das crianças e adolescentes da época. Zé da bicicleta era motorista de ônibus em que fazia o fretamento natal a Mipibu, e em seguida, começou levar coco para campina grande e de lá trazia produtos para abastecer o comercio local, e neste período dona Zefinha começava com seu comercio de roupas no final da década de 60. Ajudou seu marido na política, em que foi vereador por três vezes, e no ano de 1980, presidente desta ilustre casa; seu Zé é reconhecido com um dos maiores politico de toda nossa historia. Após a morte de

seu Zé, com garra e trabalho, dona zefinha comprou de volta a casa na Praça Celso Sales, vizinho hoje ao banco do Brasil, onde ela residiu por muito tempo. Dona Zefinha tem hoje 30 netos, 20 bisnetos e 05 tataranetos, cheia de vida e de objetivos, completa um século de vida. Com comercio, segundo ela para preencher o tempo, Dona Zefinha ao longo da vida em Mipibu, deu muitas oportunidades aos jovens colocando-os no mercado de trabalho. Dona Zefinha vive com alegria e prazer, acima de tudo faz o que gosta, sendo o seu segredo para sua longevidade. Um orgulho da nossa Mipibu, a guerreira Zefinha.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o **Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE** a Sra. **JOSEFA AMARO PEREIRA**, como forma de reconhecimento do grande trabalho que desenvolve no município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedida.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 19 de Julho de 2021.

Kéricles Alves Ribeiro Junior
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2021

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2021 que "Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃ MIPIBUENSE a Sra. JOSEFA AMARO PEREIRA.", de autoria do vereador Kériclis Alves Ribeiro Junior.

A proposição em questão esteve em pauta na 2ª sessão ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2021 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices ao projeto, tendo em vista o impedimento do Relator desta Comissão, que por ser o autor da proposição, se encontra impedido de votar, de forma que a Presidente designou a Vice-Presidente para ser a Relatora do presente parecer, esta Comissão manifesta-se, por maioria, de modo **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2021.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2021.

(IMPEDIDO)
Kériclis Alves Ribeiro Junior
Relator

Verônica Senra da Silva
Presidente

Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Vice-Presidente (Relatora designada)